



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

"INSTITUI O "DIA DAS BANDAS E FANFARRAS", NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 04 DE AGOSTO."

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**GILBERTO COSTA MARQUES
VEREADOR**